



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de abril de 2026

I

Série

Número 61

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 160/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 623/2023, de 25 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 157, previstos para a "Empreitada de Reabilitação do Terraplano Poente do Porto do Caniçal", no valor global de 10 266 253,40 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 161/2026

Revoga a Portaria n.º 93/2025, de 29 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 18, alterada pela Portaria n.º 274/2025, de 3 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 95, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01, financiado no âmbito do PRR, para ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novos lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 2.450.836,10 €.

Portaria n.º 162/2026

Revoga a Portaria n.º 622/2024, de 13 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 237/2025, de 2 de maio, e n.º 5/2026, de 7 de janeiro, relativa à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do PRR, para a criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia (9 lugares), até ao montante global de 179.550,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 163/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais referentes à "Empreitada de Obra Pública do Centro de Inovação e Competências Digitais", no valor global de 1 613 102,21 €.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 160/2026**

de 8 de abril

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 623/2023, de 25 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 157, previstos para a "Empreitada de Reabilitação do Terraplano Poente do Porto do Caniçal", no valor global de 10 266 253,40 €.

Texto:

Através da Portaria n.º 737/2022, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 207, I Série, de 21 de novembro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 623/2023, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 157, I Série, de 25 de agosto, procedeu-se à distribuição dos encargos orçamentais relativos à "Empreitada de Reabilitação do Terraplano Poente do Porto do Caniçal".

Havendo necessidade de efetuar nova alteração à referida Portaria, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais de Economia e Finanças, o seguinte:

1.º - Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 737/2022, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 207, I Série, de 21 de novembro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 623/2023, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 157, I Série, de 25 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais relativos à "Empreitada de Reabilitação do Terraplano Poente do Porto do Caniçal", no valor global de 10 266 253,40 € (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	36.109,38 €;
Ano Económico de 2024	2.150.735,39 €;
Ano Económico de 2025	4.687.381,57 €;
Ano Económico de 2026	3.392.027,06 €.

- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na Classificação Orgânica 44.80.20.100; Classificação Funcional 450; Classificação Económica 07.03.03 AS.00; Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, Projeto 52338 do orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever nos orçamentos privativos do mesmo organismo.

2.º - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Economia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 6 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 161/2026**

de 8 de abril

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 93/2025, de 29 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 18, alterada pela Portaria n.º 274/2025, de 3 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 95, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01, financiado no âmbito do PRR, para ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novos lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 2.450.836,10 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Em virtude do supra, viu-se autorizada a assunção dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de

Recuperação e Resiliência, para a ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novos lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 2.450.836,10 € (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis euros e dez cêntimos), através da Portaria n.º 93/2025, de 29 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 274/2025, de 3 de junho, sem que houvesse, todavia, até à data, qualquer execução financeira.

Assim, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 93/2025, de 29 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, Suplemento, n.º 18, de 29 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 274/2025, de 30 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 95, de 3 de junho, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novos lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 2.450.836,10 € (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis euros e dez cêntimos).
2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de abril de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

Portaria n.º 162/2026

de 8 de abril

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 622/2024, de 13 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 237/2025, de 2 de maio, e n.º 5/2026, de 7 de janeiro, relativa à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do PRR, para a criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia (9 lugares), até ao montante global de 179.550,00 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Em virtude do supra, viu-se autorizada a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia (9 lugares), até ao montante global de 179.550,00 € (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros), alterada pelas Portarias n.ºs 237/2025 e 5/2026, de 02 de maio e 07 de janeiro, respetivamente, sem que houvesse, todavia, até à data, qualquer execução financeira.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 622/2024, de 13 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 237/2025, de 2 de maio, e n.º 5/2026, de 7 de janeiro, relativa à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia (9 lugares), até ao montante global de 179.550,00 € (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros).
2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de abril de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 163/2026**

de 8 de abril

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais referentes à “Empreitada de Obra Pública do Centro de Inovação e Competências Digitais”, no valor global de 1 613 102,21 €.

Texto:

Considerando que a empreitada de obra pública do Centro de Inovação e Competências Digitais, edifício que satisfará as ações de capacitação, formação e qualificação dos trabalhadores dos organismos da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, teve o seu início em agosto de 2025.

Considerando que é necessário proceder à execução de trabalhos complementares, não previstos no contrato de empreitada, em virtude de erros e omissões dos projetos de arquitetura e especialidades.

Considerando que, embora não previstos, a realização de tais trabalhos complementares revela-se necessária para a execução do contrato de empreitada de obra pública do Centro de Inovação e Competências Digitais.

Considerando que, para o efeito, todos os limites (qualitativos e quantitativos) se encontram observados.

Assim, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais referentes à “Empreitada de Obra Pública do Centro de Inovação e Competências Digitais”, no valor global de 1 613 102,21 € (um milhão seiscentos e treze mil e cento e dois euros e vinte e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025.....	419 972,81 €
Ano Económico de 2026.....	1 193 129,40 €

2. A verba necessária para o ano económico de 2026, encontra-se inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, na rubrica da Direção Regional da Administração Pública, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação funcional 013, Classificação económica D.07.01.03.CS.00, Fontes de Financiamento 483/484, Programa 057, Medida 102, Projeto 52981.

3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada, a 30 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)